



## JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para treinamento e capacitação para elaboração e cadastro de projetos técnicos e propostas para captação de recursos financeiros federais e estaduais e acompanhamento até a fase de aplicação e elaboração da prestação de contas junto aos respectivos órgãos competentes para Secretaria Municipal de Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor médio orçado para a contratação foi de R\$ 31.520,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte reais). Deste modo, em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Jaraguá, aos 28 de Dezembro de 2023.

**Murilo de Oliveira**  
Departamento de Compras  
SMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



## DESPACHO

Considerando o que consta na solicitação de contratação, no Termo de Referência apresentado, e das informações Financeira, Orçamentária e do Controle Interno, **AUTORIZO** a contratação por meio do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR ABAIXO DO LIMITE LEGAL EXIGIDO PARA LICITAR**, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados para treinamento e capacitação para elaboração e cadastro de projetos técnicos e propostas para captação de recursos financeiros federais e estaduais e acompanhamento até a fase de aplicação e elaboração da prestação de contas junto aos respectivos órgãos competentes para Secretaria Municipal de Saúde, e seus respectivos departamentos, **fundamentado no artigo 75 inciso I da Lei 14.133/2021**, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para análise, caso aprovado, seja contratado o menor valor obtido através de pesquisa de preços.

Jaraguá, aos 28 dias de dezembro de 2023.

**Leandro Ferreira Braga**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
FMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077



## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 15161/2023

**DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DOS IMÓVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (UBS-ANA EDITH; UBS-VILA APARECIDA; UBS-MONTE CASTELO; FARMÁCIA MUNICIPAL) ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

**CONSIDERANDO** que a profissional **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR, CNPJ: 36.443.997/0001-00**, apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que a contratação enquadra-se nas prerrogativas da Lei 14.133/2021;

**DECLARA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de serviços técnicos especializados para treinamento e capacitação para elaboração e cadastro de projetos





técnicos e propostas para captação de recursos financeiros federais e estaduais e acompanhamento até a fase de aplicação e elaboração da prestação de contas junto aos respectivos órgãos competentes para Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica em consequência, autorizado à contratação da profissional **EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO HOSPITALAR, CNPJ: 36.443.997/0001-00**, com endereço na Asa Sul, Brasília-DF, Quadra SQS 306, Bloco H, Apartamento 105, CEP: 70.353-080, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R\$ 24.960,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais).

Jaraguá-GO, 28 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**Leandro Ferreira Braga**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
FMS/Jaraguá



@prefeituradejaragua



/prefeituradejaragua



(62) 3326-4077